



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
Gabinete do Ministro
Assessoria Especial Parlamentar e Federativa
Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, Sala 716 - 70050-902 - Brasília/DF.
Telefone: (61) 2030-1507/1448
aspar@cidadania.gov.br

OFÍCIO Nº 1217/2022/GM/ASPAR/MC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
Faquaz Taha
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Rua Barão de Jundiaí, 128
CEP: 13201-010 - Jundiaí/SP
E-mail: faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: **Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022.**

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao expediente Of. PR/DL 63/2022 de 15 de março de 2022 (12121847), pelo qual apresenta a Moção nº 230 de apoio ao *Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica*, conforme específica.

Em atenção ao solicitado, encaminho manifestação da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, área responsável pelo tema, por meio do Ofício nº 526/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD/MC (12185494), ratificada pela Secretaria Especial do Desenvolvimento Social - SEDS, desta pasta, através do OFÍCIO Nº 2446/2022/SEDS/MC, de 14 de dezembro de 2022 (SEI nº 13316914)

Tendo em vista não se tratar de assuntos relacionados a esta Pasta, sugiro encaminhamento ao Ministério da Infraestrutura, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

NATÁLIA DA SILVA RIOS DOS REIS
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

Anexos:

I- Ofício nº 526/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD/MC (12185494);

II - OFÍCIO Nº 2446/2022/SEDS/MC (SEI nº 13316914).



Documento assinado eletronicamente por **Natália da Silva Rios dos Reis, Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa**, em 19/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12838209** e o código CRC **8CAD1215**.



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ofício nº 526/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD/MC

Ao Senhor
ROBSON TUMA
Secretário Especial do Desenvolvimento Social
Ministério da Cidadania

Assunto: Of. PR/DL 63/2022, de 15 de março de 2022, da Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

Senhor Secretário Especial,

Reporto-me ao Despacho nº 1037/2022/SEDS (12155187), dessa Secretaria Especial, acompanhado do Ofício em referência (12121847), da **Câmara Municipal de Jundiaí/SP**, que apresenta a Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme descrito.

Em atenção à demanda e com vistas a subsidiar eventual resposta dessa Secretaria Especial, encaminho manifestação desta Secretaria Nacional, nos termos do OFÍCIO Nº 159/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS /CGREGS/MC (12180874), do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (DGSUAS).

Atenciosamente,

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Nacional de Assistência Social

Anexo: OFÍCIO Nº 159/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGREGS/MC (12180874).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa**, **Secretário(a) Nacional de Assistência Social**, em 07/04/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12185494** e o código CRC **4762580F**.

Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Trecho 3, Lote 1 - Edifício The Union - Brasília/DF - CEP 70610-051 - 71000.020434/2022-98 -
www.cidadania.gov.br SEI nº 12185494



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL

OFÍCIO Nº 2446/2022/SEDS/MC

À Senhora

NATALIA DA SILVA RIOS DOS REIS

Chefe de Assessoria Especial Parlamentar e Federativo

Ministério da Cidadania

Brasília, Distrito Federal

Assunto: Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.020434/2022-98.

Senhora Chefe de Assessoria Especial,

Com meus cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 1638/2022/GM/ASPAR/MC (13249716), por meio do qual esta Assessoria Especial Parlamentar e Federativa - ASPAR solicita atualização de informações prestadas anteriormente acerca da Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Esta Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, conforme manifestação da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS vinculada a esta Secretaria Especial, no âmbito de suas competências regimentais, por meio do Ofício nº 1374/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD/MC (SEI 13300372), ratifica as informações já prestadas em 30/06/2022.

Sendo o que se apresenta para o momento, mantenho a equipe desta Secretaria Especial à disposição para fornecer esclarecimentos complementares eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

VALTER JOSÉ RIBEIRO PEREIRA

Secretário Especial do Desenvolvimento Social Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Valter José Ribeiro Pereira, Secretário(a) Especial de Desenvolvimento Social, Substituto(a)**, em 14/12/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13316914** e o código CRC **7BC18B96**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco 'A' - Bairro Zona Cívico-Administrativa - Brasília/DF - CEP 70054-906 -
www.cidadania.gov.br

71000.020434/2022-98 -
SEI nº 13316914



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Ofício nº 1374/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD/MC

Ao Senhor

ALEXANDRE REIS DE SOUZA

Secretário Especial do Desenvolvimento Social substituto
Ministério da Cidadania

Assunto: Of. PR/DL 63/2022, de 15 de março de 2022, da Câmara Municipal de Jundiaí/SP.

Senhor Secretário,

Reporto-me ao Despacho nº 1037/2022/SEDS (12155187), dessa Secretaria Especial, acompanhado do Ofício em referência (12121847), da **Câmara Municipal de Jundiaí/SP**, que apresenta a Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme descrito.

Considerando o exposto no DESPACHO Nº 5740/2022/SEDS (13258333), que solicita "atualização das informações apresentadas", esta Secretaria Nacional reitera a manifestação anterior apresentada por meio do **Ofício 526** (12185494), de 07/04/2022, nos termos do OFÍCIO Nº 416/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS /CGREGS/MC (13292978) do Departamento de Gestão do SUAS - DGSUAS, bem como registra o entendimento de que, *a priori*, reconhece-se como meritória a proposta da indicação, a qual deverá ser devidamente harmonizada com os normativos vigentes do SUAS, além de atender aos critérios de conveniência e oportunidade, sempre obedecendo à disponibilidade orçamentária e financeira.

Atenciosamente,

MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA
Secretária Nacional de Assistência Social

Anexo: OFÍCIO Nº 416/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGREGS/MC (13292978)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa**, Secretário(a) Nacional de Assistência Social, em 02/12/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13300372** e o código CRC **8E1C51F4**.

Setor de Múltiplas Atividades Sul (SMAS), Trecho 3, Lote 1 - Edifício The Union - Brasília/DF - CEP 70610-051 - 71000.020434/2022-98 -
www.cidadania.gov.br SEI nº 13300372

E-mail - 13375552

Data de Envio:

19/12/2022 14:03:39

De:

MC/Assessoria Parlamentar do Gabinete do Ministro <aspar@mds.gov.br>

Para:

faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto:

Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022.

Mensagem:

Senhor Presidente,

Em resposta ao expediente Of. PR/DL 63/2022 de 15 de março de 2022, pelo qual apresenta a Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022, encaminho o OFÍCIO Nº 1217/2022/GM/ASPAR/MC, de 19 de dezembro de 2022.

SOLICITO POR GENTILEZA, ACUSAR O RECEBIMENTO DO REFERIDO E-MAIL.

Respeitosamente,

Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

Ministério da Cidadania

Anexos:

Oficio_12838209.html

Oficio_12121847_OFICIO_N__63_2022.pdf

Oficio_12185494.html

Oficio_13316914.html

Oficio_13300372.html



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGULAÇÃO DO SUAS

OFÍCIO Nº 416/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGREGS/MC

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

À Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Assunto: Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.020434/2022-98.

Trata-se de análise e manifestação acerca da Moção nº 230 de apoio ao *Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica, conforme descrito.*

Em atendimento ao Despacho nº 1968/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD (13269865) que solicita atualização de manifestação, reiteramos o contido no OFÍCIO Nº 159/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGREGS/MC (12180874) e evidenciamos o entendimento de que, *a priori*, reconhecemos como meritória a proposta da indicação, a qual deverá ser devidamente harmonizada com os normativos vigentes do SUAS, além de atender aos critérios de conveniência e oportunidade, sempre obedecendo à disponibilidade orçamentária e financeira.

Sem mais considerações a fazer, colocamo-nos à disposição para futuras informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

NATÁLIA CERQUEIRA

Coordenadora-Geral de Regulação do SUAS

De acordo, encaminhe-se à Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS.

[assinatura eletrônica]

ADEILDO NOGUEIRA DA SILVA

Diretor do Departamento de Gestão do SUAS



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cerqueira, Coordenador(a)-Geral de Regulação do Suas**, em 29/11/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Adeildo Nogueira da Silva, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social**, em 29/11/2022, às 19:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13292978** e o código CRC **F635F836**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenação-Geral de Regulação do Suas

OFÍCIO Nº 159/2022/SEDS/SNAS/DGSUAS/CGREGS/MC

Brasília, na data de sua assinatura eletrônica.

À Coordenação de Apoio Administrativo - CAAD

Assunto: Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022, que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Trata-se de análise e manifestação, em atenção ao Despacho nº 881/2022/SEDS/SNAS/GAB/CAAD (12175176), da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social (SEDS), acompanhado do OFÍCIO Nº 421/2022/SE/DPAR/MC (12143768, da Diretoria Parlamentar e Federativa (DPAR), que encaminha o Of. PR/DL 63/2022 de 15 de março de 2022 (12121847), da Câmara Municipal de Jundiá/SP, que apresenta a Moção nº 230 de apoio ao Projeto de Lei nº 93/2022, do Deputado Federal Pedro Augusto Bezerra (PTB/CE), que tramita na Câmara dos Deputados, e que dispõe sobre a isenção de contribuição de iluminação pública e esgoto; e inclui os consumidores beneficiários de Programas Habitacionais ao programa de Tarifa Social de Energia Elétrica.

Cumprе esclarecer que, esta Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS, não foi instada a se manifestar formalmente sobre o Projeto de Lei em comento. Entretanto, se por ventura for solicitado, será considerada a moção encaminhada.

Atenciosamente,

[assinatura eletrônica]

NATÁLIA CERQUEIRA DE SOUSA

Coordenadora-Geral de Regulação do SUAS

De acordo, encaminhe-se à Coordenação de Apoio Administrativo.

[assinatura eletrônica]

MIGUEL ÂNGELO GOMES OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Gestão do SUAS



Documento assinado eletronicamente por **Natália Cerqueira de Sousa, Coordenador(a)-Geral de Regulação do Suas**, em 06/04/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ângelo Gomes Oliveira, Diretor(a) do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social**, em 07/04/2022, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **12180874** e o código CRC **ABC3B76B**.
